



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Postal, 99 - CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 675-1393

E-mail: cmcensul@bol.com.br

CNPJ: 00.999.114/0001-97

RESOLUÇÃO Nº 009/2009

SUMULA: "Dispõe sobre a criação dos cargos efetivos na Câmara Municipal, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos de Provimento Efetivos: PROCURADOR JURÍDICO, com 01(uma) vaga, carga horária de 20(vinte) horas semanais, com a remuneração constante na referida Tabela "A" do Anexo I; ANALISTA CONTÁBIL com 01(uma) vaga, carga horária de 20(vinte) horas semanais, e com a remuneração constante da Tabela A do Anexo I; ASSISTENTE LEGISLATIVO com 01(uma) vaga, 40 (quarenta) horas semanais, e com a remuneração constante da Tabela A do Anexo I, TÉCNICO LEGISLATIVO com 01(uma) vaga com cargas horárias, 40(quarenta) horas semanais, com a remuneração constante da Tabela A do Anexo I, e AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS com 01(uma) vaga, e com remuneração constante da Tabela A do Anexo I.

Art. 2º - Fica o Presidente da Câmara Municipal, autorizado a formar uma comissão que irá reger todos atos do concurso público, comissão esta que deverá ser formada por membros do Legislativo centenariense ou por funcionários públicos do Executivo, para o preenchimento das vagas e cargos criados por esta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Postal, 99 - CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 675-1393

E-mail: cmcensul@bol.com.br

CNPJ: 00.999.114/0001-97

ANEXO I

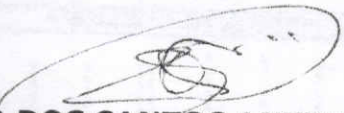
TABELA "A"

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO	
DENOMINAÇÃO DO CARGO	REMUNERAÇÃO
PROCURADOR JURÍDICO	R\$ 2.380,00
ANALISTA CONTÁBIL	R\$ 2.380,00
TÉCNICO LEGISLATIVO	R\$ 2.380,00
ASSISTENTE LEGISLATIVO	R\$ 1.000,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01(um) salário mínimo vigente no país.

Gabinete da Presidência, em 23 de outubro de 2009.


ISMAEL FERNANDES QUEIROGA
PRESIDENTE


MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
1º SECRETÁRIO


OSVALDO DOS SANTOS ANTIVERRE
2º SECRETÁRIO

Trubina do Norte
24 10 9
